



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

*Projeto de Lei nº 39/88*

LEI MUNICIPAL Nº 048/89 DE 06 DE MARÇO DE 1989

DISPÕE SOBRE O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA CIDADE DE VILA RICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Teodoro de Faria, Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara aprovou e Eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder o levantamento topográfico por demarcação, de Avenidas, ruas, passeios e logradouros da Cidade de Vila Rica, MT.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a contratar pessoal técnico especializado, para o fim que especifica.

Art. 3º - Fica autorizado a contrair dívidas no valor de 5.383,00 OTNs para custeio dos levantamentos.

Art. 4º - As despesas com o custeio contratantes dos levantamentos, correrão por conta de verba especial, oriundas de recursos por convênios com a União e Estado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Rica, 06 de Março de 1989.

*Dr. Francisco Teodoro de Faria*  
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT